

## NOTA PÚBLICA DA REDE CIDADES UFMG SOBRE O DESASTRE DE BENTO RODRIGUES/ MARIANA – MG

Considerando a especificidade do contexto de crise social e ambiental deflagrada pelo evento crítico relativo ao rompimento da Barragem do Fundão em Bento Rodrigues/Mariana – MG, a *Rede Cidades UFMG*, composta por grupos de extensão e pesquisa de diversas áreas do conhecimento, vem a público tecer algumas considerações sobre os encaminhamentos ora em andamento para tentativa de solucionar os problemas, sobretudo no que concerne o atendimento às vítimas diretas.

O desastre de Mariana não compreende um conflito de interesses entre duas partes, ou seja, não se trata de uma controvérsia entre dois polos em iguais condições de negociação perante o governo. O caso remete a um incidente que resulta em séria violação de direitos humanos, civis, ambientais, danos individuais e coletivos, materiais e morais e que devem ser tratados pela jurisdição específica para fins de responsabilização administrativa, cível e penal.

Há de se ressaltar, principalmente, que o universo dos(as) atingidos(as) vai além de Bento Rodrigues e demais distritos rurais no âmbito do município de Mariana. Um inventário sobre quem são os(as) atingidos(as) e sobre as formas como foram afetados(as) ainda não foi realizado. Tal identificação e classificação do universo social atingido é tarefa urgente e imperativa, para que se possa, na sequência, proceder à elaboração e organização das demandas, assim como os procedimentos para seu adequado encaminhamento e a reparação possível dos danos. Essa primeira etapa de identificação qualificada do universo atingido se faz necessariamente a partir de metodologias participativas, em que um processo de reuniões, troca de informações e reflexões pelos próprios atingidos, acompanhados por mediadores sociais e técnicos especializados a serem definidos pelas próprias vítimas e instituições, numa atmosfera de tranquilidade, sem pressões por parte do estado (governos municipal, estadual e federal) e empresa responsável pela execução da barragem – a Samarco, controlada em partes iguais pela BHP Billiton Brasil Ltda. e pela Vale S.A. Portanto, é necessário um trabalho de informação e preparo dos(as) atingidos(as) para reconhecimento dos seus problemas e dos seus direitos, a fim de que possam elaborar uma pauta mínima comum para, numa etapa seguinte, procederem a um processo de negociação sobre reparação de danos junto ao Estado e a empresa.

A *Rede Cidades UFMG* avalia, com apreensão, que iniciativas institucionais distintas dirigem-se aos(as) atingidos(as) configurando tentativas precipitadas, prematuras e isoladas de instauração de fóruns de negociação. Em que pese a boa fé das instituições, preocupa-nos a confusão das instâncias para os(as) atingidos(as) e a queima de etapas necessárias para a construção de uma atmosfera propícia a construção de negociações com vistas a reparações. Preocupam-nos as notícias de assédio da empresa para com atingidos(as) de forma individualizada. A falta de liberdade de ir e vir, o controle de sua movimentação por parte da empresa, o cerceamento a liberdade de reunião, assim como acesso a informações.

Os(as) atingidos(as), vítimas de um evento crítico e avassalador, encontram-se em uma situação de vulnerabilidade social e psicológica. Necessitam de tempo e tranquilidade para falarem entre si sobre a tragédia que lhes abateu. Necessitam informar-se sobre as perdas, os seus efetivos direitos, as leis que possam protegê-los(as) e defendê-los(as), as instituições existentes para tal. A construção dos sentidos e dos posicionamentos não se faz com rapidez, monitoramento ou pressão por parte de interessados, seja empresa ou Estado.

Diante disso, a *Rede Cidades UFMG* repudia a tentativa da empresa Samarco (Vale/BHP Billiton) de firmar acordos individualizados com as famílias atingidas, com nítido efeito de fragmentação e aumento da fragilização das comunidades vítimas do rompimento da Barragem do Fundão.

Avaliamos ainda, como inadequada, a discussão do desastre de Bento Rodrigues no âmbito da mesa de negociação instaurada pelo decreto NE nº 203, de 1º de julho de 2015, que institui a Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e outros grupos envolvidos em conflitos socioambientais e fundiários. Consideramos que é obrigação do Poder Público impor medidas emergenciais e de reparação aos responsáveis ao invés da negociação com os réus (Samarco/Vale-BHP Billiton). Acrescente-se que o Estado é parte interessada e deve manifestar-se em relação ao seu papel na concessão de licenciamentos concedidos à Samarco bem como acerca de sua função de fiscalização.

Diante do que foi destacado, a *Rede Cidades UFMG* presta total solidariedade aos(às) atingidos(as) pelo desastre de Bento Rodrigues/Mariana e indica que a questão seja conduzida por um Fórum Permanente coordenado por órgãos que não sejam parte interessada neste caso, quais sejam, o Ministério Público Estadual e Federal, com o protagonismo dos(as) atingidos(as), e a participação efetiva dos movimentos sociais, Sindicatos de Trabalhadores Rurais, ATERs, INCRA, FUNAI, Fundação Palmares, IPHAN, bem como especialistas correlacionados com as temáticas, que deverão tratar das questões emergenciais necessárias para garantir as condições dignas de existência aos(às) atingidos(as), bem como elaborar, conjuntamente com os(as) mesmos(as), planos de construção do futuro, sem a interferência da empresa Samarco ou seus agentes.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2015.